PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010-E-2023

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei Complementar nº 010-E-2023, de autoria do Poder Executivo, que ***"Revoga Lei Complementar nº 52, de 18 de dezembro de 2013, e dá outras providências"***, deva ser aprovado pela Câmara, com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010-E-2023

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 052, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A CONCEDER O USO DE ESPAÇO PÚBLICO – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou: 1

Art. 1º –Fica revogada a Lei Complementar nº 052, de 18 de dezembro de 2013.

Art. 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação."

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010-E-2023

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 052, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A CONCEDER O USO DE ESPAÇO PÚBLICO – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º –Fica revogada a Lei Complementar nº 052, de 18 de dezembro de 2013.

Art. 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação."

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZESEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -